



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI N. ____/2022

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE
VALORES DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ n. 83.192.096/0001-64, CNES n. 2491249, para repasse de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), oriundos de transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, para fins de ressarcimento da produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19, na competência janeiro e fevereiro de 2022, conforme Portaria GM/MS n. 1.329, de 31/05/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2022.

Art. 3º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 90 (noventa) dias após o ingresso em conta.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º. As despesas tratadas no art. 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES

Ação: 2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 23813 - SUS União - Custeio - Coronavírus (Covid-19)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para firmar convênio com o HSCC a fim de possibilitar a transferência de recursos financeiros, oriundos do Ministério da Saúde, destinados ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), conforme Portaria GM/MS n. 1.329, de 31/05/2022, que segue anexa.

Ressalta-se que o repasse trata de ressarcimento pela produção apresentada via sistema SIH/SUS para o código da tabela SIGTAP 030301022-3 – Tratamento de Infecção pelo Coronavírus, na competência janeiro e fevereiro de 2022, devidamente autorizados pela Portaria acima citada, no seu art. 3º, que considerou a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar) naquele período.

Resta salientar que a utilização dos recursos deverá ser comprovado pelo HSCC através da competente prestação de contas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2857-5B80-9934-965F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 07/07/2022 16:53:15
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2857-5B80-9934-965F>